DECRETO Nº 167 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	9.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	9.000,00
Total por Ação:	**9.000,00**	**9.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**9.000,00**	**9.000,00**

020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 17070000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	**2.000,00**	**2.000,00**
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16310000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17070000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
Total por Ação:	**4.000,00**	**4.000,00**
2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 / 17070000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16310000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	**4.000,00**	**4.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**	**10.000,00**

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 / 15690000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
Total por Ação:	**3.000,00**	**3.000,00**
2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura		
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	0,00	4.000,00
3.3.90.31.00 / 17190000 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	12.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	**12.000,00**	**12.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**	**15.000,00**

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17080000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**	**5.000,00**
Total Geral:	**39.000,00**	**39.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

: